

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 088, de 22 de junho de 2005 .

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para venda direta ao público, os modelos PRIX 5E/1, PRIX 5E/2, PRIX 5E/3, PRIX 5E/4, PRIX 5E/5, PRIX 5E/6, PRIX 5E/7 e PRIX 5E/8, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, computador de preços, classe e exatidão **III**, marca TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.

Endereço: Rua Galeno de Castro, 730 - Jurubatuba

CEP: 04696-916 – Santo Amaro, SP

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (prato em aço inoxidável), dispositivo de equilíbrio de carga composto por (1)uma célula de carga), e dispositivo indicador (opcionalmente, montado em coluna) contendo 2 (dois) mostradores.

1.3 Marca: TOLEDO

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Carga Mínima (Min) (g)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (mm xmm)
PRIX 5E/1	III	Bal.1= 6 Bal.2= 15	2 5	40 100	438 x 270
PRIX 5E/2	III	Bal.1=15 Bal.2=30	5 10	100 200	438 x 270
PRIX 5E/3	III	6	2	40	438 x 270
PRIX 5E/4	III	15	5	100	438 x 270
PRIX 5E/5	III	30	10	200	438 x 270
PRIX 5E/6	III	6/15/30	2/5/10	40	438 x 270
PRIX 5E/7	III	6/15	2/5	40	438 x 270
PRIX 5E/8	III	15/30	5/10	100	438 x 270

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo vácuo fluorescente matriz de pontos ou cristal líquido do tipo gráfico, opcional, que fornece as seguintes indicações principais:

1.5.1 Teste de inicialização: Quando da energização, o instrumento apresentará por alguns segundos uma série de indicações, sendo que após apresentará nos mostradores peso, preço/kg e preço total a indicação zero.

1.5.2 Massa medida: Indicada por meio de até 5 (cinco) dígitos luminosos.

1.5.3 Preço/kg: indicado por meio de até 6 (seis) dígitos luminosos, com indicação de preços entre R\$ 0,01 a R\$ 9.999,99.

1.5.4 Preço Total: indicado por meio de até 6 (seis) dígitos luminosos, com indicação de preços entre R\$ 0,01 a R\$ 9.999,99.

1.5.5 Sobrecarga: Indicada através da desativação de todos os dígitos do mostrador de peso.

1.5.6 Subcarga: Indicada através da visualização da expressão “-UUUU”, intermitente.

1.5.7 Outras indicações: Quando visualizadas significam:

1.5.7.1 Verificar impressor – erro com o impressor térmico (fim do rolo de etiquetas).

1.5.7.2 Sem tabela de itens – sem item cadastrado.

1.5.7.3 Código inexistente – código solicitado não armazenado na memória do instrumento.

1.5.7.4 Erro PFO – falha de “hardware”.

1.5.7.5 Erros 1 e 3 – “EEPROM” não inicializada e erro de ajuste de indicação.

1.5.7.6 Erro EEPROM – Erro na EEPROM da CPI.

1.5.7.7 Erro 9 – Erro no conversor ADC.

1.5.7.8 Retire o peso – que a operação desejada requer dispositivo receptor de carga descarregado.

1.5.7.9 Avançar etiqueta – impressor necessita ler tamanho da etiqueta.

1.5.7.10 Temperat. Cabeçote – temperatura máxima do cabeçote ultrapassada.

1.5.7.11 Capacidade esgotada – impossibilidade de cadastrar mais itens.

1.5.7.12 Acum. Esgotado – acumulador com seu valor máximo.

1.5.7.13 Aguarde reinício – instrumento será reinicializado.

1.5.7.14 Atualizando PLU – instrumento em comunicação com o módulo gerenciador de venda (PC).

1.6 Legendas:

a) Zero – que o zero do instrumento encontra-se dentro de $\pm \frac{1}{4}$ do valor de divisão de verificação.

b) Líquido – que o dispositivo semi automático de tara está em operação e que no resultado da medição está subtraído o valor da tara.

c) Tara pré determinada – que o dispositivo de tara pré determinado está em operação.

d) Venda diversos – que o instrumento está no modo de inserção de preços.

e) Venda/Unidade – que o instrumento está na função de venda por unidade.

f) Preço fixo – que o preço/kg e o valor de tara indicado no instrumento está fixo.

g) Função / a $\leftrightarrow$ A – que a 2ª função das teclas está ativada (para teclas com duas funções), e que no modo texto os caracteres serão editados em maiúsculos.

h) Rede – que o instrumento está operando em rede.

i) Balança 1 – 2 – que o instrumento dotado de múltiplas faixas (PRIX 5E/1 e PRIX 5E/2), indica efetivamente a faixa em funcionamento.

j) Teclado 1-2-3 – que indica qual teclado de acesso rápido está ativo.

1. 7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

- a) Liga – para ligar e desligar o instrumento, bem como alterar alguns parâmetros de configuração no modo de programação.
 - b) Modo Programa – para acessar o modo de programação do instrumento.
 - c) Função – para acessar a 2ª função das teclas.
 - d) Voice / Lote – para na 1ª função editar lote alfanumérico e na 2ª função acessar os controles de som, quando respectivo parâmetro estiver ativado.
 - e) Teclado 1-2-3 – para selecionar o teclado de acesso rápido em uso.
 - f) Teste / Avança – para quando na 1ª função avançar a etiqueta e na 2ª função verificar a qualidade da impressão.
 - g) Limpa – para limpar dados errôneos.
 - h) Zera – para acionar o dispositivo semi automático de retorno a zero.
 - i) Data / data-hora – para na 1ª função consultar a data e a hora memorizada no instrumento e na 2ª função permite alterar a data durante a consulta do primeiro PLU.
 - j) Fixa preço – para fixar somente o preço/kg dos modelos PRIX 5E/1 e PRIX 5E/2, bem como fixar o preço/kg e o valor de tara dos modelos PRIX 5E/3, PRIX 5E/4, PRIX 5E/5, PRIX 5E/6, PRIX 5E/7 e PRIX 5E/8.
 - k) Pré tara / Tara – para na 1ª função acionar o dispositivo semi automático de tara, até a carga máxima para o modelo PRIX 5E/3 e até a carga de 9,995kg para os demais modelos de que trata a presente portaria, e na 2ª função acionar o dispositivo tara pré determinado, sendo que este não deve ser superior a Max1 dos modelos PRIX 5E/6, PRIX 5E/7 e PRIX 5E/8.
 - l) Diversos / Unidade – para na 1ª função acessar o modo de venda por unidade e na 2ª função acessar o modo de venda de diversos.
 - m) Imprime – para acionar o dispositivo impressor.
 - n) Entra – para confirmar os dados inseridos no instrumento.
 - o) 0 a 9 – para entrada de preço/kg , código, quantidade, preço/unidade e introdução da senha.
 - p) ESC – para abortar a operação em curso.
 - q) Shift – para acessar o 2º caracter das teclas duplas e edição de caracter maiúsculos.
 - r) Caps Lock – para seleção contínua de caracteres maiúsculos.
 - s) Space – para inserção de espaço.
 - t) ← - para movimentar o cursor para a esquerda.
 - u) → - para movimentar cursor para a direita.
 - v) ↓ - para movimentar o cursor para o último caracter visualizado no mostrador.
 - w) ↑ - para movimentar o cursor para o primeiro caracter visualizado no mostrador.
 - x) Enter – para aceitar e confirmar os dados inseridos ou opções selecionadas.
 - y) Del – para apagar caracteres a direita do cursor.
 - z) Teclado alfanumérico – para entrada de dados e outros.
- ### 1.7.2 Dispositivo semi automático de retorno à zero.
- ### 1.7.3 Dispositivo de manutenção de zero.
- ### 1.7.4 Dispositivo de tara semi automático do tipo subtrativo.
- ### 1.7.5 Dispositivo de pré-determinação de tara.

- 1.7.6 Dispositivo de nivelamento com pés reguláveis e indicador de nível.
- 1.7.7 Interfaces: saída serial RS 485, RS 232, USB, Loop de Corrente, Aux. e Ethernet.
- 1.7.8 Dispositivo de sustentação do dispositivo indicador (coluna), opcional, lado do consumidor.
- 1.7.9 Sistema de comunicação de dados por rádio frequência, opcional.
- 1.7.10 Dispositivo de sonorização, para reprodução sonora de nomes de produtos, promoções e músicas ambiente, opcional, para os modelos com coluna.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 006082/2004.

3 RESTRIÇÕES:

- 3.1 Os modelos PRIX 5E/1 e PRIX 5E/2 a que se refere a presente portaria, são dotados de múltiplas faixas, com mudança automática de faixas.
- 3.2 Os modelos PRIX 5E/3, PRIX 5E/4 e PRIX 5E/5 a que se refere a presente portaria, são instrumento de faixa única.
- 3.3 Os modelos PRIX 5E/6, PRIX 5E/7 e PRIX 5E/8 a que se refere a presente portaria, são dotados de valores de divisão múltiplos.
- 3.4 A legenda descrita na alínea “i” do subitem 1.6, deverá estar habilitada somente nos modelos PRIX 5E/1 e PRIX 5E/2.
- 3.5 A transmissão serial de dados apreciada, entre o instrumento de pesagem e o dispositivo periférico, se refere somente a comunicação com dispositivos impressores etiquetadores de preços;
- 3.6 A impressão de etiquetas se refere às indicações primárias, primárias suplementares e demais pertinentes quando aplicadas, e devem corresponder ao que se segue peso, preço por kg, preço total a pagar, quantidade e se for o caso, datas e identificação dos produtos, em conformidade com os subitens 4.4.5, 4.14.1, 4.15.1 e 4.17 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº.236/94.
- 3.7 A impressão de etiquetas, abaixo da carga mínima, não deve ser possível em conformidade com o subitem 4.17 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.
- 3.8 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através das interfaces de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do INMETRO, devendo ser observado o atendimento ao disposto em 5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94, naquilo que for aplicável.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- 4.1 Os modelos a que se refere à presente portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:
 - a) marca ou nome do fabricante;
 - b) endereço do fabricante;
 - c) designação do modelo;
 - d) número de série e ano de fabricação;
 - e) número da portaria de aprovação de modelo;
 - f) classe de exatidão, na forma:  ;

- g) carga máxima, na forma: Max....;
- h) carga mínima, na forma: Min....;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....; e,
- j) efeito máximo subtrativo de tara, na forma: T=-

4.2 As inscrições relativas as alíneas "g", "h", "i", e "j", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no instrumento em local apropriado e visível sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Perspectiva com plano de selagem dos modelos PRIX 5E/1, PRIX 5E/2, PRIX 5E/3, PRIX 5E/4, PRIX 5E/5, PRIX 5E/6, PRIX 5E/7 e PRIX 5E/8.

6.2 Perspectiva com plano de selagem dos modelos PRIX 5E/1, PRIX 5E/2, PRIX 5E/3, PRIX 5E/4, PRIX 5E/5, PRIX 5E/6, PRIX 5E/7 e PRIX 5E/8, com coluna.

6.3 Vistas posterior, em perspectivas e inferior dos modelos PRIX 5E/1, PRIX 5E/2, PRIX 5E/3, PRIX 5E/4, PRIX 5E/5, PRIX 5E/6, PRIX 5E/7 e PRIX 5E/8.

6.4 Vistas frontal do dispositivo indicador, teclado e mostrador do consumidor dos modelos PRIX 5E/1, PRIX 5E/2, PRIX 5E/4, PRIX 5E/5, PRIX 5E/6, PRIX 5E/7 e PRIX 5E/8.

6.5 Tabela de capacidade dos modelos PRIX 5E/1, PRIX 5E/2, PRIX 5E/3, PRIX 5E/4, PRIX 5E/5, PRIX 5E/6, PRIX 5E/7 e PRIX 5E/8.

6.6 Sistema de transmissão sem fio (RF), opcional, dos modelos PRIX 5E/1, PRIX 5E/2, PRIX 5E/3, PRIX 5E/4, PRIX 5E/5, PRIX 5E/6, PRIX 5E/7 e PRIX 5E/8.

6.7 Placa de identificação dos modelos PRIX 5E/1, PRIX 5E/2, PRIX 5E/3, PRIX 5E/4, PRIX 5E/5, PRIX 5E/6, PRIX 5E/7 e PRIX 5E/8.

6.8 Vista posterior dos modelos PRIX 5E/1, PRIX 5E/2, PRIX 5E/3, PRIX 5E/4, PRIX 5E/5, PRIX 5E/6, PRIX 5E/7 e PRIX 5E/8, com opcional, coluna e sonorização de mensagem (voice).

6.9 Vistas frontal do dispositivo indicador, teclado e mostrador do consumidor do modelo PRIX 5E/3.

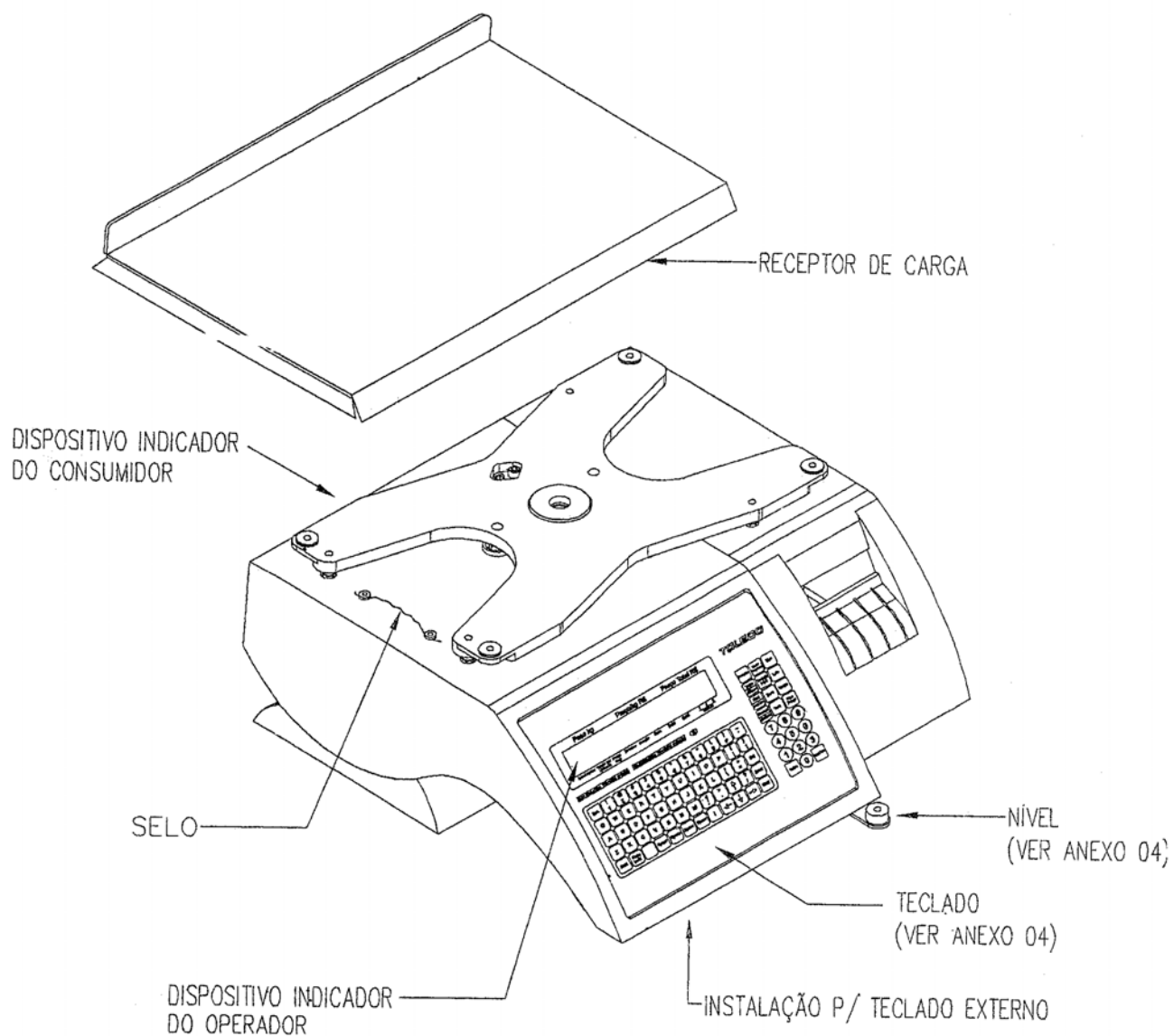
6.10 Vistas do formato de impressão da etiqueta de produtos não pesados e pesados.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 088 DE 22 DE junho DE 2005



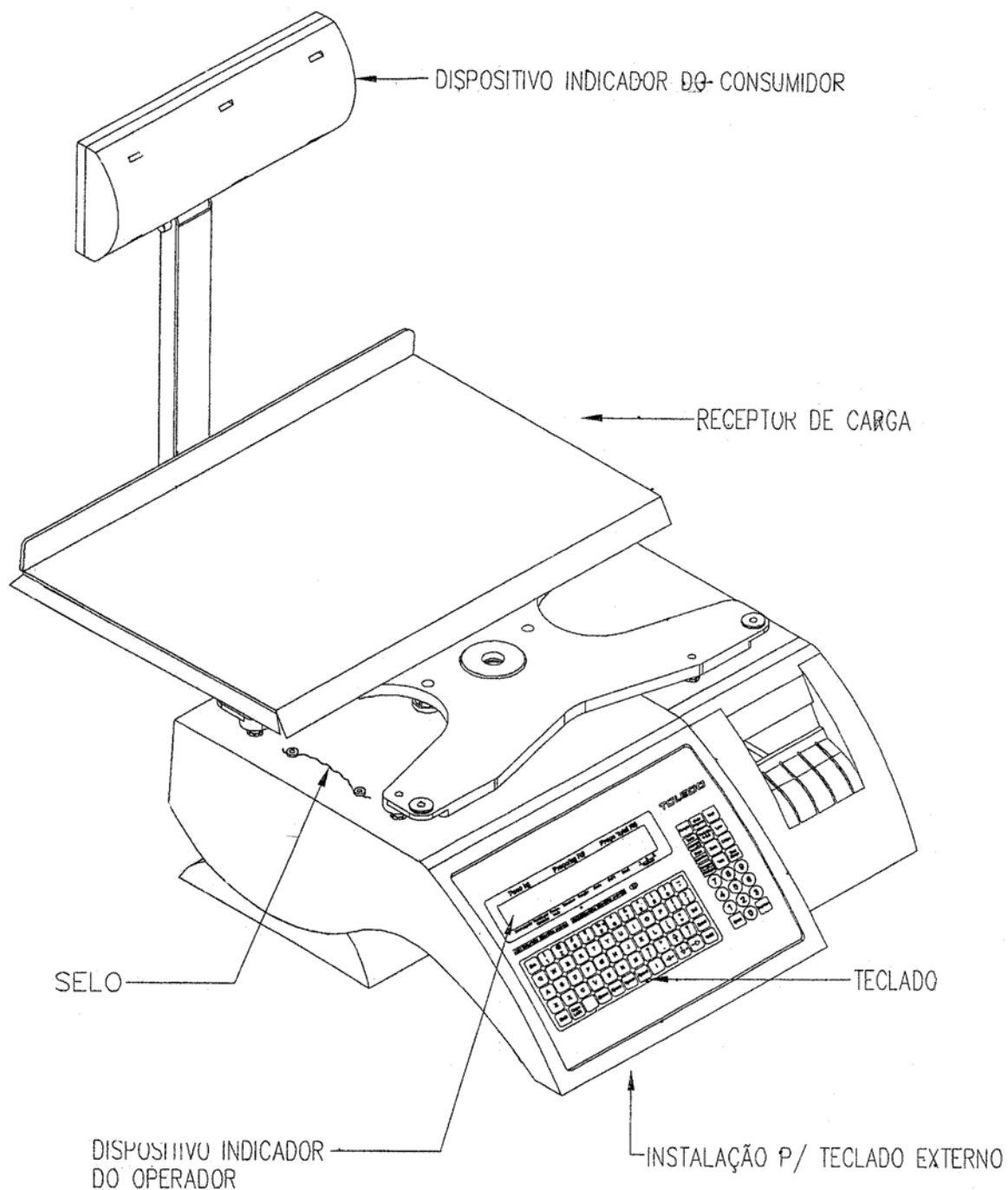
FABRICANTE:
TOLEDO INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

PERSPECTIVA COM PLANO DE SELAGEM DOS
MODELOS PRX 5E/1, PRX 5E/2, PRX 5E/3, PRX 5E/4,
PRX 5E/6, PRX 5E/7 e PRX 5E/8.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 088 DE 22 DE junho DE 2005



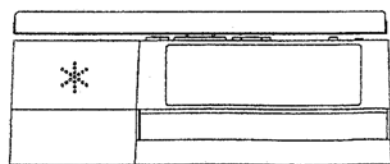
FABRICANTE:
TOLEDO INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

PERSPECTIVA COM PLANO DE SELAGEM DOS
MODELOS PRIX 5E/1, PRIX 5E/2, PRIX 5E/3, PRIX 5E/4,
PRIX 5E/6, PRIX 5E/7 e PRIX 5E/8; COM COLUNA.

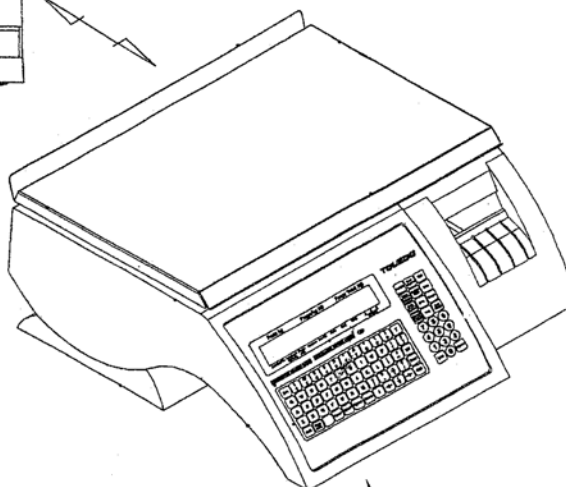
COTAS EM:

ESCALA:

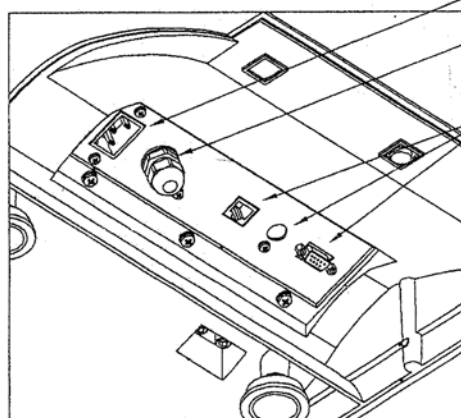
ANEXO:
02



VISTA TRASEIRA



VER VISTA "A"



VISTA "A"

ALIMENTAÇÃO CA (OPÇÃO A)

ALIMENTAÇÃO CA (OPÇÃO B)

INTERFACES DE COMUNICAÇÃO (OPCIONAIS)

- ETHERNET (TCP/IP)
- RS485
- RS232
- USB
- LOOP DE CORRENTE
- AUX

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 088 DE 22 DE junho DE 2005



FABRICANTE:

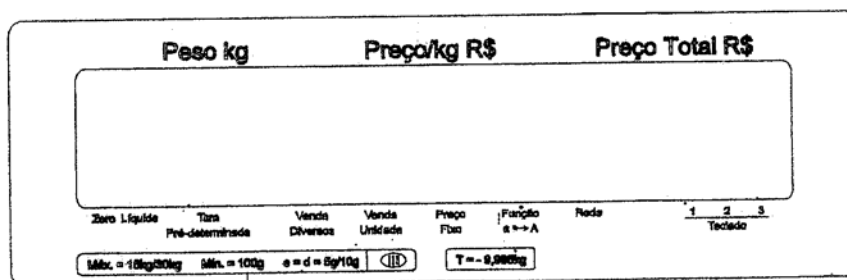
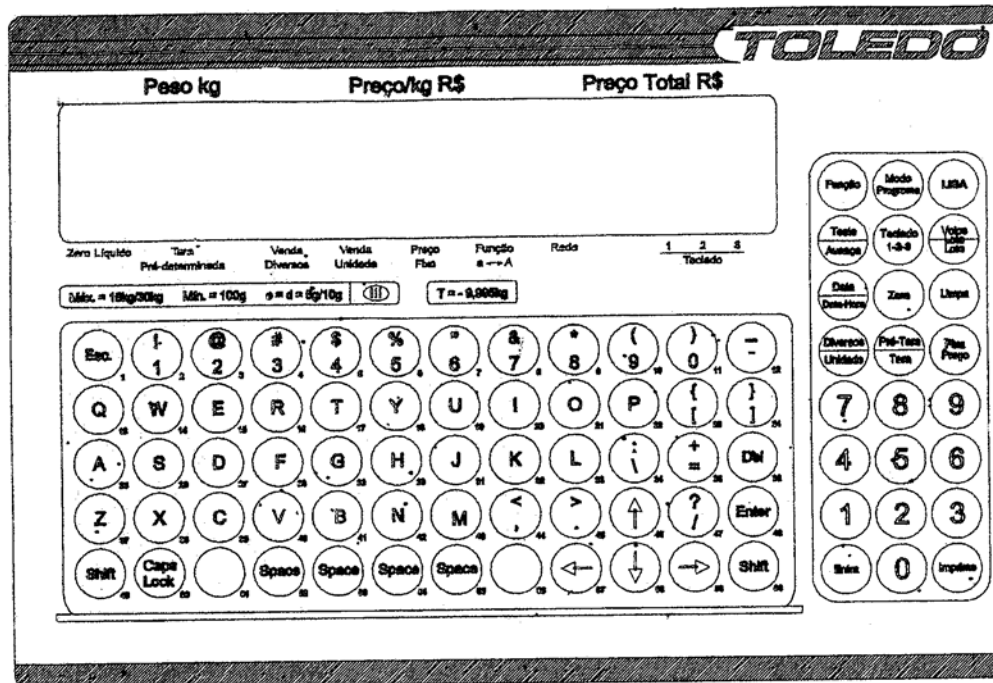
TOLEDO INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

VISTA POSTERIOR, EM PERSPECTIVA E INFERIOR DOS
MODELOS PRX 5E/1, PRX 5E/2, PRX 5E/3, PRX 5E/4,
PRX 5E/6, PRX 5E/7 e PRX 5E/8, COM COLUNA.

ESCALA:

ANEXO:
03



ETIQUETA DE CAPACIDADE VER ANEXO 5

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 088 DE 22 DE junho DE 2005



FABRICANTE:

TOLEDO INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL, DO DISPOSITIVO INDICADOR E
TECLADO DOS MODELOS PRIX 5E/1, PRIX 5E/2, PRIX
5E/4, PRIX 5E/6, PRIX 5E/7 e PRIX 5E/8.

ESCALA:

ANEXO:
04

PRIX 5E / 1

Bal.1	Máx. = 6kg	Mín. = 40g	e = d = 2g	
Bal.2	Máx. = 15kg	Mín. = 100g	e = d = 5g	

PRIX 5E / 2

Bal.1	Máx. = 15kg	Mín. = 100g	e = d = 5g	
Bal.2	Máx. = 30kg	Mín. = 200g	e = d = 10g	

PRIX 5E / 3

Máx. = 6kg	Mín. = 40g	e = d = 2g	
------------	------------	------------	---

PRIX 5E / 4

Máx. = 15kg	Mín. = 100g	e = d = 5g	
-------------	-------------	------------	---

PRIX 5E / 5

Máx. = 30kg	Mín. = 200g	e = d = 10g	
-------------	-------------	-------------	--

PRIX 5E / 6

Máx. = 6kg/15kg/30kg	Mín. = 40g	e = d = 2g/5g/10g	
----------------------	------------	-------------------	---

PRIX 5E / 7

Máx. = 6kg/15kg	Mín. = 40g	e = d = 2g/5g	
-----------------	------------	---------------	---

PRIX 5E / 8

Máx. = 15kg/30kg	Mín. = 100g	e = d = 5g/10g	
------------------	-------------	----------------	---

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 088 DE 22 DE junho DE 2005



FABRICANTE:

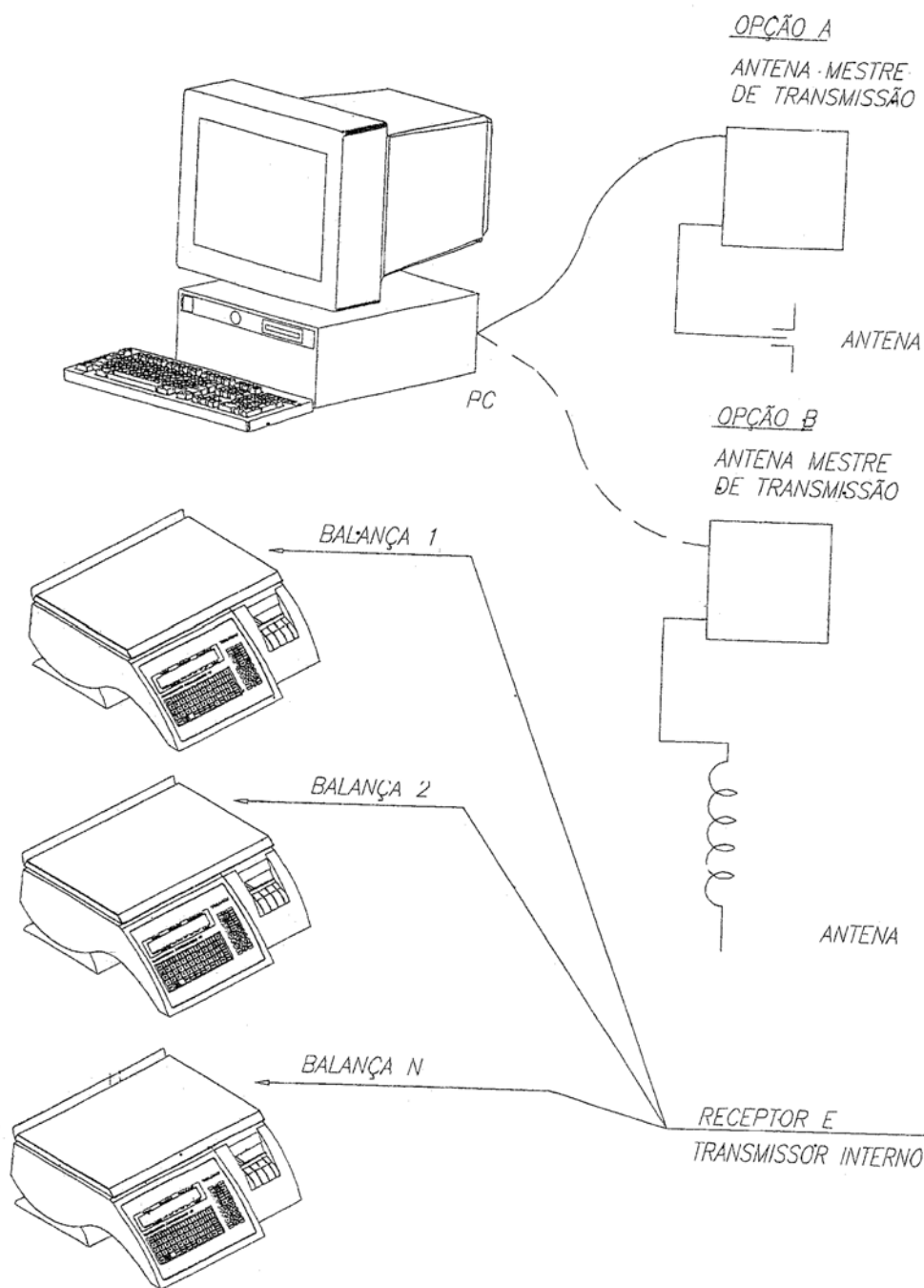
TOLEDO INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

TABELA DE CAPACIDADE DOS MODELOS PRIX 5E/1,
PRIX 5E/2, PRIX 5E/3, PRIX 5E/4, PRIX 5E/6, PRIX 5E/7 e
PRIX 5E/8, COM COLUNA

ESCALA:

ANEXO:
05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 088 DE 22 DE junho DE 2005



FABRICANTE:

TOLEDO INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

SISTEMA DE TRANSMISSÃO SEM FIO (RF), OPCIONAL
DOS MODELOS PRX 5E/1, PRX 5E/2, PRX 5E/3, PRX 5E/4,
PRX 5E/6, PRX 5E/7 e PRX 5E/8, COM COLUNA

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
06

CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO

MODELO PRIX 5E / 1

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA RUA DO MANIFESTO 1183 - SÃO PAULO - BRASIL CNPJ 59.704.510/0001-92 INDÚSTRIA BRASILEIRA			
Modelo:		Série:	
Consumo:		Ano:	
Port. INMETRO: (III)			
B	Máx. =	B	Máx. =
A	Mín. =	A	Mín. =
L	Mín. =	L	Mín. =
1	e = d =	2	e = d =
T = - 6kg			

MODELO : PRIX 5E / 2

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA RUA DO MANIFESTO, 1183 - SÃO PAULO - BRASIL CNPJ 59.704.510/0001-92 INDÚSTRIA BRASILEIRA			
Modelo:		Série:	
Consumo:		Ano:	
Port. INMETRO: (III)			
B	Máx. =	B	Máx. =
A	Mín. =	A	Mín. =
L	Mín. =	L	Mín. =
1	e = d =	2	e = d =
T = - 9.995kg			

MODELO PRIX 5E / 3

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA RUA DO MANIFESTO, 1183 - SÃO PAULO - BRASIL C.G.C.: 59.704.510/0001-92 INDÚSTRIA BRASILEIRA			
MODELO:		SÉRIE:	
CONSUMO:	ANO:	PORT. INMETRO:	
Máx. =	Mín. =	e = d = (III)	

MODELOS: PRIX 5E / 4 a PRIX 5E / 8

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA RUA DO MANIFESTO, 1183 - SÃO PAULO - BRASIL C.G.C.: 59.704.510/0001-92 INDÚSTRIA BRASILEIRA			
MODELO:		SÉRIE:	
CONSUMO:	ANO:	PORT. INMETRO:	
Máx. =	Mín. =	e = d = (III)	
T = - 9.995kg			

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 088 DE 22 DE junho DE 2005



FABRICANTE:

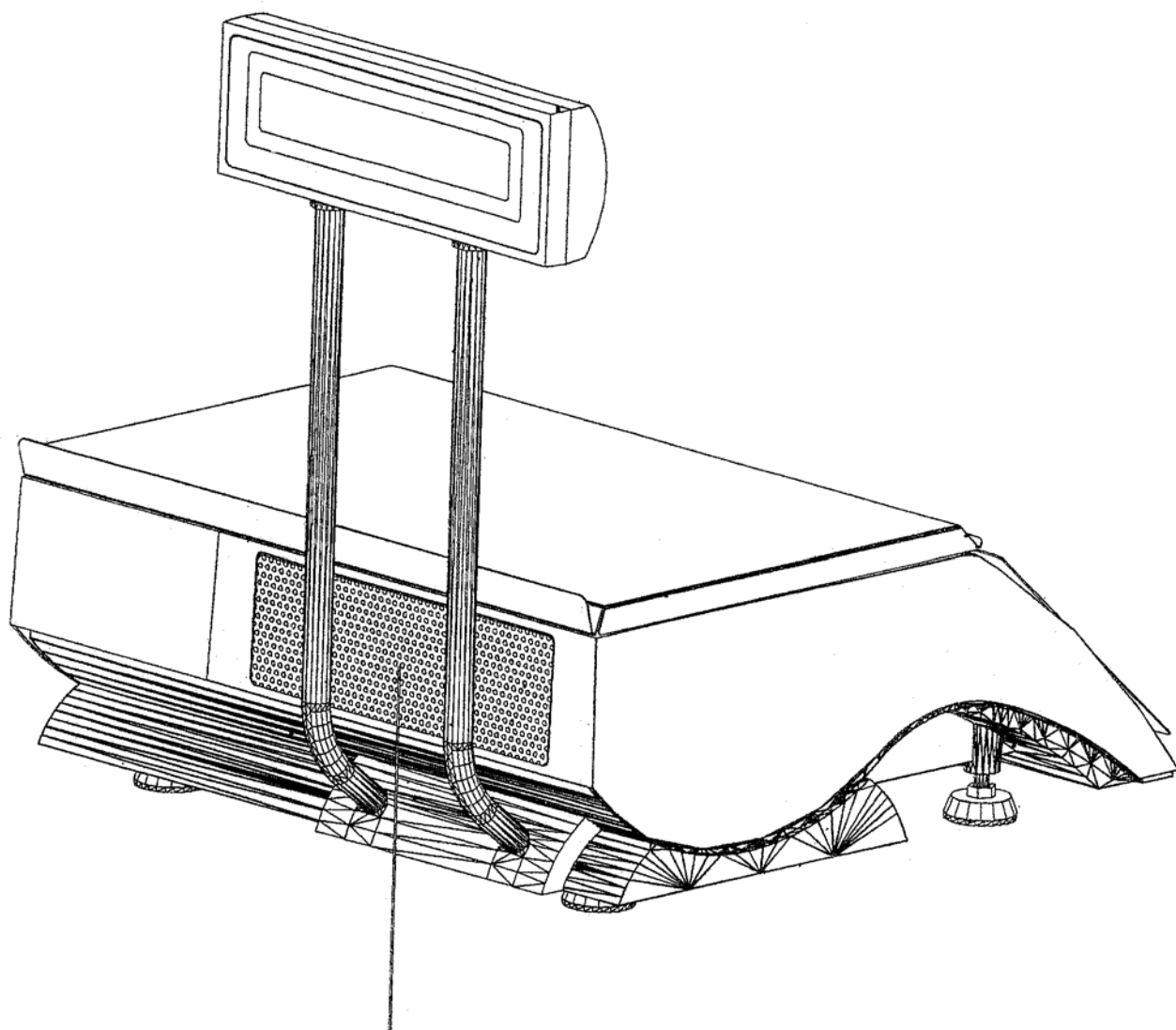
TOLEDO INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS PRIX 5E/1,
PRIX 5E/2, PRIX 5E/3, PRIX 5E/4, PRIX 5E/6, PRIX 5E/7 e
PRIX 5E/8.

ESCALA:

ANEXO:
07



OPCIONAL
SONORIZAÇÃO DE MENSAGENS (VOICE)

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 088 DE 22 DE junho DE 2005



FABRICANTE:

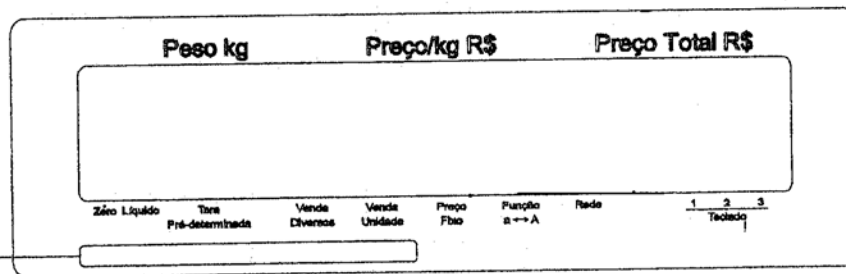
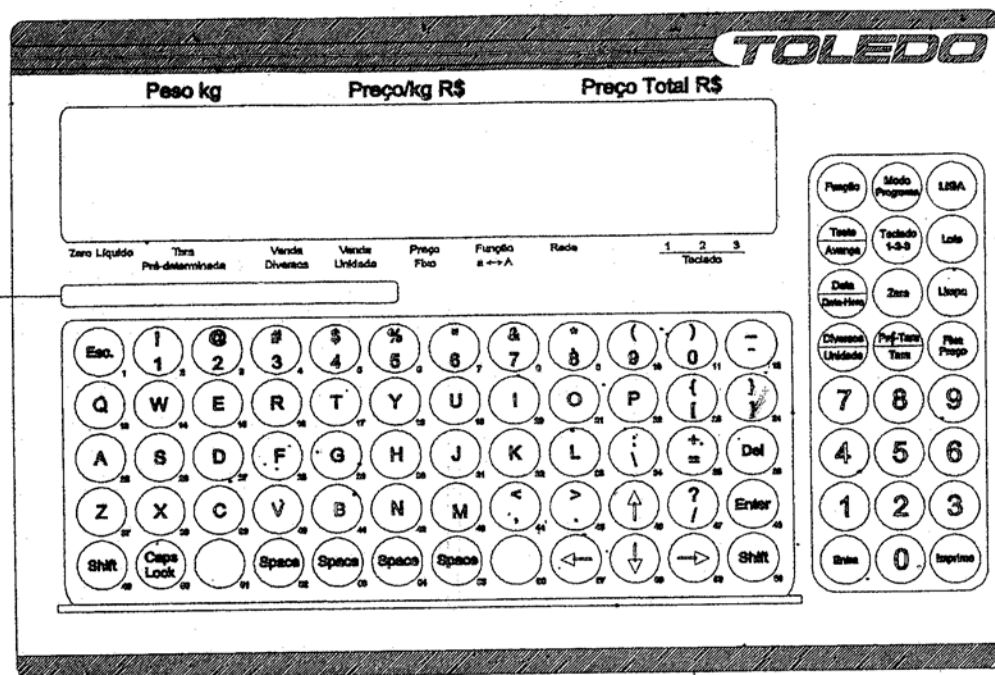
TOLEDO INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

VISTA POSTERIOR DOS MODELOS PRX 5E/1, PRX 5E/2,
PRX 5E/3, PRX 5E/4, PRX 5E/6, PRX 5E/7 e PRX 5E/8,
COM OPICIONAL, COLUNA E SONORIZAÇÃO DE
MENSAGEM (VOICE)

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
08



ETIQUETA DE CAPACIDADE VER ANEXO 5

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 088 DE 22 DE junho DE 2005



FABRICANTE:

TOLEDO INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E TECLADO
DO MODELO PRIX 5E/3.

ESCALA:

ANEXO:
09

VASSOURA

DATA : 10/06/05
VALIDADE: 10/06/05 QUANT. : 12
PREC0/unid(R\$) 2,50
TOTAL R\$
30,00
2 000100 030004

ALCATRA FAMILIAR

DATA : 10/06/05 TARA : 0,400kg (T)
VALIDADE: 14/06/05 PESO : 0,402kg (L)
PREC0/kg (R\$): 6,87
TOTAL R\$
2,76
2 100100 002763

ALCATRA FAMILIAR

DATA : 10/06/05 TARA : 0,520kg (TP)
VALIDADE: 14/06/05 PESO : 0,682kg (L)
PREC0/kg (R\$): 6,87
TOTAL R\$
4,69
2 100100 004699

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 088 DE 22 DE junho DE 2005



FABRICANTE:

TOLEDO INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA DO FORMATO DE IMPRESSÃO DA ETIQUETA DE
PRODUTOS NÃO PESADOS E PESADOS

ANEXO:

10